



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rio de Janeiro -
Centro, Guanambi - BA

Telefone



77 3451-3626

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h
e 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N° 79 DE 19 DE ABRIL DE 2021 - NOMEIA SERVIDOR
- DECRETO N° 80 DE 19 DE ABRIL DE 2021 - DISPÕE SOBRE MEDIDAS NECESSÁRIAS À PREVENÇÃO E CONTENÇÃO AO CONTÁGIO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N º 003/2021

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2021



CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



DECRETO N° 79 DE 19 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeado para o cargo de provimento em Comissão de Assessor de Gabinete, **ADEVALDO MATOS DE ALMEIDA** para assessorar o vereador **ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA**.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, em 19 de abril de 2021.

ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA
Presidente

DOE ÓRGÃOS, DOESANGUE, SALVE UMA VIDA!



CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



DECRETO Nº 80 DE 19 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre medidas necessárias à prevenção e contenção ao contágio do Novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS), no dia 11 de março de 2020, declarou a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), com potencial risco de doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna.

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença.

CONSIDERANDO a orientação da OMS de que se deve evitar ambientes com aglomeração de pessoas.

CONSIDERANDO que é dever institucional zelar pela preservação das condições de saúde de agentes políticos, servidores, estagiários, prestadores de serviços e público em geral que frequenta a Câmara Municipal de Guanambi.

CONSIDERANDO os Decretos do Governo do Estado da Bahia de nº 19.626/2020 e de nº 2.455 de 22 de janeiro de 2021, que declaram estado de calamidade pública em todo o território baiano;

DECRETA

Art. 1º Suspensão das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Guanambi até o dia 30/04 do ano corrente.

§1º. A suspensão de que trata o caput do presente artigo não será aplicada aos seguintes setores, disciplinados nos seguintes incisos:

I - Manutenção, reparação e limpeza dos jardins.

DOE ÓRGÃOS, DOESANGUE, SALVE UMA VIDA!



CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



II - Manutenção, reparação e limpeza das dependências da Câmara Municipal.

III - Vigilância.

Art. 2º Outros serviços administrativos inadiáveis poderão ser solicitados a qualquer tempo a critério da Presidência.

Art. 3º O período supracitado poderá ser revisto a qualquer tempo por deliberação da Presidência caso perdure o estado de emergência de saúde pública, levando-se em consideração orientações dos órgãos competentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, em 19 de abril de 2021.

ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA

Presidente

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE UMA VIDA!



**Câmara Municipal de Guanambi**

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518/0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

PREGÃO PRESENCIAL N ° 003/2021**ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro, Joaquim Manoel Costa de Azevedo, juntamente com os Srs. Elcimar Figueredo Silva e Magno de Almeida Lisboa, que abaixo subscrevem, membros da equipe de apoio, constituída pela portaria nº 002/2021, após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos referente ao processo licitatório, Pregão Presencial 003/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para divulgação e publicação de informações institucionais do interesse deste Poder Legislativo Municipal, conforme Edital e seus Anexos, ADJUDICAM o objeto da contratação em favor da empresa licitante **Bons Ventos Publicidades e Eventos Ltda**, CNPJ. nº 29.153.598/0001-30, pelo valor global de R\$ 155.330,00 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta reais).

Guanambi – BA, 19 de abril de 2021.

Magno de Almeida Lisboa
Membro da equipe de apoio

Elcimar Figueredo Silva
Membro da equipe de apoio

Joaquim Manoel Costa de Azevedo
Pregoeiro



**Câmara Municipal de Guanambi**

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, as 07h30m, na sala do Setor de Licitação, da Câmara Municipal de Guanambi, deu-se início a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade pregão presencial. Objeto: **contratação de empresa especializada para divulgação e publicação de informações institucionais do interesse deste Poder Legislativo Municipal**, conforme edital nº 003/2021 e seus anexos. Presentes o pregoeiro e os membros da comissão de equipe de apoio, constituída pela Portaria nº 002/2021. Presente também, o senhor Joaquim José Pereira, CPF nº 433.122.255-15, representante da empresa BONS VENTOS PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 29.153.598/0001-30. Após credenciamento, com a entrega dos envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, deu-se o ato de abertura do “**Envelope A**”, contendo a proposta no valor de R\$ 159.034,50 (cento e cinquenta e nove mil, trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Dando continuidade ao certame iniciou a fase de lances verbais e de negociação direta com a empresa **Bons Ventos Publicidades e Eventos Ltda**, quando foram apresentadas as seguintes propostas: “1ª Rodada-R\$157.440,00”; “**2ª Rodada(lance final)-R\$155.330,00 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e trinta reais)**”. Ato contínuo, abriu a palavra a quem tivesse interesse de pronunciar sobre o ato realizado, não houve manifestação. Indagou ao representante da empresa presente sobre o interesse em apresentar impugnação e o mesmo declarou que não havia, renunciando a esse direito. Sendo o valor final proposto pela licitante menor que o **valor de referência** R\$159.997,50 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais, cinquenta centavos) o Pregoeiro acatou a proposta e deu por encerrada a fase de lances verbais. Em seguida procedeu a abertura do “Envelope B”, contendo os documentos da habilitação da empresa Bons Ventos Publicidades e Eventos Ltda, após a apreciação dos documentos, o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio concordaram que os documentos estavam em conformidade com as exigências do Edital. Em razão disso o Pregoeiro e a equipe de apoio julgaram como vencedora a empresa Bons Ventos Publicidades e Eventos Ltda, CNPJ 29.153.598/0001-30. Aberta a palavra ao representante da empresa licitante, este nada expos para que viesse a registrar em ata. Novamente consultado ao representante da empresa licitante Bons Ventos Publicidades e Eventos Ltda sobre o interesse em interpor recursos, o mesmo renunciou a esse direito. Em seguida, o Pregoeiro informou que o processo será encaminhado à assessoria jurídica para emissão do seu parecer. Nada mais havendo a relatar, foi dada por encerrada a reunião às 08h27m. Eu, Joaquim Manoel Costa de Azevedo, pregoeiro, lavrei o presente registro de acontecimentos que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelo assessor jurídico, pregoeiro, os membros da equipe de apoio, e pelos representantes das empresas que permaneceram até a lavratura do mesmo.

Magno de Almeida Lisboa
Membro da equipe de apoio

Elcimar Figueredo Silva
Membro da equipe de apoio

Joaquim Manoel C. de Azevedo
Pregoeiro

Joaquim José Pereira
Bons ventos Pub. e Eventos Ltda
CNPJ 29.153.598/0001-30



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2DD8-890B-433B-67D1-6C25> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2DD8-890B-433B-67D1-6C25



Hash do Documento

8606c25ee7e6ccfc76f718c987302cb56f4d5bb86b72e8751d03778be650ac21

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/04/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/04/2021 14:12 UTC-03:00